



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
2-4538/2024

No dia 14 de agosto de 2024 às 11:25 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 2-4538/2024 o presente processo, através de WILMAR JOSÉ CARDOSO, referente a REQUERIMENTO E INDICAÇÕES DE VEREADORES (29) com a finalidade de:

INDICAÇÃO N.º 015/2024 - "INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, UE PROMOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REPARO E MANUTENÇÃO NA PONTE DA LINHA 04, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIA."

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Ludmilla Oliveira Higinio
SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Oliveira Higinio, ASSESSOR PARLAMENTAR**, em 14/08/2024 às 11:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **22516** e o código verificador **4D487AAB**.

Referência: [Processo nº 2-4538/2024](#).

Docto ID: 22516 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

INDICAÇÃO N.º 015/2024

**"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE PROMOVA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
REPARO E MANUTENÇÃO NA PONTE DA
LINHA 04, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIA."**

O Vereador que abaixo subscreve vem, conforme dispõe os Arts. 166 e 167, do Regimento Interno, indicar ao Prefeito Municipal o benefício acima, diante das seguintes justificativas a seguir:

**Justificativas;
Senhor Prefeito;
Senhores Vereadores;**

Venho através do presente indicar ao poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, o reparo e manutenção da Linha 04, no Município de Corumbiara.

A solicitação se faz necessária a pedido do morador daquela região, o mesmo relata que não é possível trafegar veículos leves ou pesados, com grande solicitação do mesmo cobrando providências. Conforme relatório fotográfico em anexo.

Tal medida é imprescindível e de extrema urgência, uma vez que a referida estrada e ponte citadas, encontra-se em situação precária, o mal estado da mesma pode ocasionar graves acidentes, sendo oportuno ressaltar que no local há relevante movimentação diária de veículos, necessitando assim de reparos nesse trajeto, o reparo favorece o deslocamento dos moradores daquele local, por se tratar de uma obra em benefícios à segurança das pessoas, a fim de evitar transtorno a população.

Sem mais para o momento, apresento esta reiterando votos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Corumbiara/RO, 14 de agosto de 2024.

Wilmar José Cardoso
Vereador Bagunça

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Vereador**, em 14/08/2024 às 11:21, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **22512** e o código verificador **B5AB9A2E**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório Fotográfico	14/08/2024	22514

Referência: [Processo nº 2-4538/2024.](#) Docto ID: 22512 v1